

blico que deu causa a celebração de Termo de Ajuste de Contas por prestação de serviço sem cobertura contratual;
 - o estabelecido no Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração, com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis, em razão da celebração de Contrato Emergencial por falta de planejamento, incúria ou desídia do agente público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Sindicância para apurar infrações disciplinares e demais irregularidades na gestão e fiscalização de contratos e nos termos de ajuste de contas celebrados pelo RIO-PREVIDÊNCIA, composta pelos seguintes membros:
 Ana Aparecida Coutinho Fernandes - ID funcional: 4443234-8
 Carlos Roberto Wittlich Junior - ID funcional: 5076431-4
 Aluísio José da Silva Salgado Araújo - ID funcional: 4406094-7
 Hugo Carvalho Mattos - ID funcional: 4406071-8
 Nelson Felipe Pinheiro - ID funcional: 5076509-4
 Oberdan Pereira Manoel Junior - ID funcional: 5015043-0
 Paula Magalhaes da Silva Santos - ID funcional: 5032884-0
 Júlio Artur da Conceição - ID funcional: 5076422-5
 Helena Cordeiro Silva - ID funcional: 5030802-5
 Liliana Teixeira da Silva Monteiro Braz - ID Funcional: 5124127-7
 Lucas Hinterhoff Ri - ID Funcional: 4424659-5
 Luciana de Souza Garcia - ID Funcional: 4407979-6

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria exercerá suas atividades em Sindicância Sumária que será instaurada a cada caso, pelo Presidente do RIOPREVIDÊNCIA, designando os membros e suas competências, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979; e pelo Decreto Estadual nº 7526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 3º - A Comissão será instituída pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2407698

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA GERENTE
 DE 12/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-040161/008893/2022 - AUTORIZO a averbação de 3074 dias (8 anos e 5 meses) do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82, ao servidor Felipe Menezes da Silva, Especialista em Previdência Social, ID Funcional nº 44057938.

PROCESSO Nº SEI-E-01/00728660/1985 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 8º quinquênio (período base de 09/07/2013 a 23/08/2018), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, à servidora Gizela da Silva Lucena, Assistente Social I, ID Funcional nº 20598203, para usufruto em data oportuna.

Id: 2407611

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA DE SEGURIDADE
 GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHOS DO GERENTE
 DE 04/06/2022**

PROC. Nº SEI-080001/027419/2021. HOMOLOGO a Certidão número 142/2022, referente a BARBARA SOARES DE OLIVEIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

DE 21/06/2022

PROC. Nº SEI EXT-ALERJ/15694/2021. HOMOLOGO a Certidão número 54/2022, referente a ANDREA LUCI NUNES, conforme processo Nº SEI - 04/161/002148/2019.

DE 24/06/2022

PROC. Nº SEI-030035/002304/2020. HOMOLOGO a Certidão número 188/2022, referente a THAÍS PAIVA LINS, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-030039/005235/2021. HOMOLOGO a Certidão número 197/2022, referente a MOISES DE ANDRADE COUTO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-350090/000205/2022. HOMOLOGO a Certidão número 2211/2022, referente a MARCOS MENDES DE SOUZA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-120001/009013/2021. HOMOLOGO a Certidão número 10/2022, referente a MARCUS VINICIUS MUSA DE CARVALHO LEITE, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/019791/2021. HOMOLOGO a Certidão número 106/2022, referente a MARCELLO DE CARVALHO GALDINO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/017219/2021. HOMOLOGO a Certidão número 090/2022, referente a ALINE REIS CARLOS, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/027403/2021. HOMOLOGO a Certidão número 121/2022, referente a LUCIA HELENA VENÂNCIO DA SILVA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-350090/001534/2021. HOMOLOGO a Certidão número 2385/2022, referente a JOSE HELENO DA SILVA FILHO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-360021/003469/2021. HOMOLOGO a Certidão número 187/2022, referente a MARA CLAUDIA MONTEIRO DE CASTRO, tornando sem efeito o despacho de 15/02/2022 que homologou a Certidão de número 63/2022 publicada no D.O. de 11/03/2022, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-150001/009568/2021. HOMOLOGO a Certidão número 8/2022, referente a ALEXANDRE VEIGA LISBÔA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. SEI Nº E-08/008/4401/2015. HOMOLOGO a Certidão número 144/2022, referente a ALINE FERREIRA DE SOUZA BRAVO, tornando sem efeito o despacho de 05/08/2015 que homologou a Certidão de número 13/2018 publicada no D.O. de 08/11/2018, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/021701/2021. HOMOLOGO a Certidão número 148/2022, referente a VERA LUCIA ALVES LACERDA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-360021/000223/2021. HOMOLOGO a Certidão número 169/2022, referente a WALDIR DE OLIVEIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/001955/2022. HOMOLOGO a Certidão número 141/2022, referente a REJANE BARROS SOUTO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/000524/2022. HOMOLOGO a Certidão número 145/2022, referente a JOSELA SOARES DOS SANTOS FREIRE, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/020678/2021. HOMOLOGO a Certidão número 151/2022, referente a KATIA MEIRELLES DE ALMEIDA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/024483/2021. HOMOLOGO a Certidão número 122/2022, referente a SILENE OLIVEIRA SERRA DE SOUSA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/010021/2021. HOMOLOGO a Certidão número 65/2022, referente a ANDREIA MARTINS REIS NEGREIROS, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/018066/2021. HOMOLOGO a Certidão número 101/2022, referente a DENILDO DE FREITAS GOMES, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/018860/2021. HOMOLOGO a Certidão número 84/2022, referente a MARIA DO CÉU PINTO DO AMARAL, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/022213/2021. HOMOLOGO a Certidão número 154/2022, referente a LUCIA MARA AZEVEDO FONSECA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-350090/002061/2021. HOMOLOGO a Certidão número 2435/2022, referente a JOSE NILTON TEIXEIRA DA CUNHA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/018036/2021. HOMOLOGO a Certidão número 27/2022, referente a MARILIA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-350881/000047/2022. HOMOLOGO a Certidão número 88/2022, referente a JOLCELI FURTADO DE SOUZA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-270136/000138/2021. HOMOLOGO a Certidão número 1/2022, referente a BRUNO MATTOS BARRETO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/025289/2021. HOMOLOGO a Certidão número 124/2022, referente a ANTONIO CARLOS ALVES, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-360021/002725/2021. HOMOLOGO a Certidão número 145/2022, referente a NATALINO JOSE GUIMARAES, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-360021/001046/2021. HOMOLOGO a Certidão número 115/2022, referente a JOSE ALBERTO FERREIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/014661/2020. HOMOLOGO a Certidão número 41/2022, referente a LUCIANE ANDRADE FIGUEIREDO SILVA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-030022/013572/2021. HOMOLOGO a Certidão número 22/2022, referente a ALLAN KARDEC LIMA VIEIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-030030/001778/2020. HOMOLOGO a Certidão número 196/2022, referente a MARCOS AURELIO DE SOUZA MACHADO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. SEI Nº E-08/008/9499/2014. HOMOLOGO a Certidão número 105/2022, referente a MALENA DE LIMA BARROS, tornando sem efeito o despacho de 19/02/2016 que homologou a Certidão de número 362/2015 publicada no D.O. de 24/02/2016, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/010063/2021. HOMOLOGO a Certidão número 78/2022, referente a ELIZETH LUCIO RAMOS, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/013852/2021. HOMOLOGO a Certidão número 54/2022, referente a MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/028907/2021. HOMOLOGO a Certidão número 149/2022, referente a RAFAELA WANDERMUREM MOZER, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/027542/2021. HOMOLOGO a Certidão número 110/2022, referente a FERNANDA DE ALBUQUERQUE MELO NOGUEIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-150164/001008/2022. HOMOLOGO a Certidão número 2/2022, referente a ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-260007/018679/2022. HOMOLOGO a Certidão número 19/2022, referente a JEFFERSON DE MORAIS LIMA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. SEI Nº E-01/50435/2008. HOMOLOGO a Certidão número 3/2022, referente a OCELI MARIA AUGUSTA DE MENEZES, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. SEI Nº E-03/005/3107/2015. HOMOLOGO a Certidão número 200/2022, referente a ELAINE DE OLIVEIRA ABRANCHES, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

DE 24/06/2022

PROC. Nº SEI-120001/012471/2021. HOMOLOGO a Certidão número 153/2022, referente a THULIO IMBELONI MATTOS, tornando sem efeito o despacho de 10/02/2022 que homologou a Certidão de número 054/2022 publicada no D.O. de 11/03/2022, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/017489/2021. HOMOLOGO a Certidão número 98/2022, referente a EDSON ZAMBROTTI MAGGINI, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-260007/010764/2022. HOMOLOGO a Certidão número 14/2022, referente a JÚLIA BARRETO VAREJÃO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

DE 30/06/2022

PROC. Nº SEI-080001/029851/2021. HOMOLOGO a Certidão número 160/2022, referente a MARCUS VINICIUS LEITÃO DE SOUZA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. SEI Nº E-03/021/1614/2019. HOMOLOGO a Certidão número 25/2022, referente a SEVERINO MAMEDE NETO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. SEI Nº E-36/092/15/2019. HOMOLOGO a Certidão número 16/2022, referente a FABIO LUIZ CARVALHO MOURA DE OLIVEIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-030042/000330/2022. HOMOLOGO a Certidão número 208/2022, referente a EDNA MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-360021/003255/2021. HOMOLOGO a Certidão número 57/2022, referente a EDSON BAPTISTA DOS SANTOS FILHO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-030043/000520/2021. HOMOLOGO a Certidão número 209/2022, referente a MARIA DA GRAÇA ALMEIDA DE SOUZA CUNHA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. SEI Nº E-08/008/5323/2014. HOMOLOGO a Certidão número 137/2022, referente a MARIA DE FATIMA DE SOUZA OLIVEIRA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-080001/014564/2021. HOMOLOGO a Certidão número 097/2022, referente a VÂNIA PAULA GOMES, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-030043/000521/2021. HOMOLOGO a Certidão número 207/2022, referente a MARIA DA GRAÇA ALMEIDA DE SOUZA CUNHA, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-070002/013101/2021. HOMOLOGO a Certidão número 1/2022, referente a SIDNEY DE MIGUEL, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-020007/002923/2021. HOMOLOGO a Certidão número 1/2022, referente a SONIA FERREIRA BARRETO, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-030033/000939/2021. HOMOLOGO a Certidão número 195/2022, referente a LILAVATI LIRIAN DE OLIVEIRA MARINHO BASTOS, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

PROC. Nº SEI-270136/000037/2022. HOMOLOGO a Certidão número 22/2022, referente a CLAUDIO MANDARINO GENOVEZ, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.

DE 24/05/2022

***PROC. SEI Nº E-27/136/22/2020. HOMOLOGO** a Certidão número 008/2022, referente a ANA RAQUEL MERCEDES TAVARES DE MORAES, conforme processo Nº SEI-04/161/002148/2019.
 *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/6/2022.

Id: 2407620

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**DESPACHO DO DIRETOR
 DE 08/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-040135/000372/2022 - Ex-servidor Luiz Claudio Fernandes Coimbra, ID. Funcional. DEFIRO o pedido de Extinção de pensão de Rosângela Silva C. Coimbra, Id. funcional 1513836-4, por renúncia para receber de outra fonte.

Id: 2407690

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA CODIN Nº 35 DE 13 DE JULHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA CODIN Nº 14 E DESIGNA OS NOVOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ESTRUTURA PATRIMONIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Gestão de Bens Móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 46.048, de 24 de julho de 2017, que institui o Sistema informatizado de Bens móveis - SBM-RJ, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

- a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17 de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as instruções para implantação do Sistema informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro.

- a Estrutura Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e a designação dos novos Servidores responsáveis pela Gestão dos Bens móveis, através da Designação Especial, assinada pelo Titular da Unidade Gestora (CODIN), através do Processo nº SEI-220010/000240/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria CODIN Nº 14 e designa os novos servidores responsáveis pela estrutura Patrimonial da CODIN, conforme abaixo:

ESTRUTURA PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADES
 Unidade Gestora (227100): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN.

Titular da Unidade Gestora - Diretor-Presidente - Julio Cesar Jorge Andrade - ID. Funcional 5109946-2
Gestor de Bens Móveis - DIRAF - Carlos Adriano Klafke dos Santos - ID. Funcional 5103490-5

UG - CODIN

AGENTE U.A - Renato Santoro - Id. Funcional 4425302-8

UNIDADE ADMINISTRATIVA (U.A) - CODIN - SEDE**SUBUNIDADE ENCARREGADO**

CHEGAB / PR - Alexandre Esteves - ID. Funcional 5132601-9

ASSJUR - Pablo Bruzzone - ID. Funcional 4400048-0

ASSTIN - Fábio Moraes - Id. Funcional 4433107-0

AUDIT - Wanderley Santana - ID. Funcional 2706647-9

SUPDIN - Gloria Olga - Id. Funcional 2706548-0

SUPRO - Isabel Paixão - Id. Funcional 5100512-3

SUPIN - Fernando Azeredo - Id. Funcional 5102912-0

SUPCIF - Luciana Oliveira - ID. Funcional 5130509-7

SUPVIF - Maria Marta Gameiro - Id. Funcional 2706955-9

SUPAD - Angelina Pamplona - Id. Funcional 4397060-5

DIVRHU - Ronsagela Pires - ID. Funcional 4347426-8

SUPFIN - Carlos Magno - Id. Funcional 4424475-4

DIRETORIA - Diego Teixeira - Id. Funcional 5101534-0

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 às 02:04:11 -0300.

SJB - Gabriel Schot - Id. Funcional 5077514-6
CAMPOS - Juliano Gomes - ID. Funcional 4371313-0

UNIDADE ADMINISTRATIVA (U.A) - CODIN - SJB / CAMPOS
Daniele Cristina - Id. Funcional 5111209-4
SUBUNIDADE - SJB
Gabriel Schot - Id. Funcional 5077514-6
SUBUNIDADE - CAMPOS
Juliano Gomes - Id. Funcional 4371313-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor Presidente

Id: 2407726

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEINFRA Nº 236 DE 24 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A PORTARIA SEINFRA Nº 83, DE 31 DE MAIO DE 2021, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA E DESIGNOU COMISSÃO, COM VISTAS À APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-17/002499/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI /R. J.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO:

- que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro definiu ser atribuição dos Secretários Estaduais o exercício e a prática de atos para a orientação, coordenação, supervisão e funcionamento dos órgãos e entidades da administração estadual na área de sua competência;

- o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984;

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-170026/000139/2021, que solicita a instauração de sindicância acerca do Processo Nº SEI- E-17/002499/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria SEINFRA nº 83, de 31 de maio de 2021, a fim de substituir os membros da Comissão de Sindicância, que passa ter a seguinte redação:

"(...) Art. 2º - Designar os servidores abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro, proceder a Sindicância, nos moldes dos artigos 8º e 9º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria:

I - Ederson Nogueira Nastácio - ID: 4436904-2 - Presidente;

II - Carla Neves - ID: 5122661-8, e

III - Paulo Franca Cury - ID: 5129783-3"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022

ROGÉRIO LOPES BRANDI

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

Id: 2407855

PORTARIA SEINFRA Nº 249 DE 08 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO Nº SEI-170026/001929/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-170026/001929/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Prorrogação do Prazo de Sindicância, por até 08 (oito) dias, no processo nº SEI-170026/001929/2022, cuja instauração de sindicância com nomeação de comissão se deu pela Portaria SEINFRA nº 222, no D.O.E.R.J. de 14/06/2022, de acordo com o Art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022

ROGÉRIO LOPES BRANDI

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

Id: 2407856

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 12.07.2022

PROCESSO Nº SEI-170026/001564/2022 - DISPENSA a licitação, amparada no Art 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE CURSO E-SOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (NOVO LAYOUT VERSÃO 1.0 OBRIGATORIO A PARTIR DE JULHO DE 2021, INCLUINDO, AINDA, AS NOVAS PORTARIAS CONJUNTAS Nº 76 E 82 DA RECEITA FEDERAL), visando atender as necessidades de capacitação de servidores lotados na COORH/SEINFRA, no valor total de R\$ 10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais), em favor da CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, a ser realizado entre os dias 17 e 19 de agosto de 2022.

Id: 2407854

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 12/07/2022

PROCESSO Nº SEI-170026/003250/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE EM RUAS DOS BAIROS SÃO JUDAS E PITEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ, pelo valor global de R\$ 5.182.638,30 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), sendo a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, declarada VENCEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência,

fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Id: 2407887

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 13/07/2022

PROCESSO Nº SEI-170026/002043/2021- ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, pelo valor global de R\$ 93.824.247,09 (noventa e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos), sendo a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.049.503/0001-00, declarada VENCEDORA do certame, conforme documentos de habilitação apresentados nos autos. Em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Id: 2407894

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 830 DE 11 DE JULHO DE 2022

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELA CORREGEDORIA DA EMOP-RJ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o processo nº SEI-170002/001725/2022

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Ubirajara Vieira Bello, ID Funcional nº 5132340-0, para atuar como responsável pelas atividades relativas a Corregedoria, da Coordenadoria Jurídica e de Compliance, da Presidência - COMPLI/PRESI desta Empresa.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 832 DE 12 DE JULHO DE 2022

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA EMOP SEI Nº 605, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DOERJ DE 17/11/2021, PRORROGADA PELAS PORTARIAS 621/2021 (26226553), 645/2022 (27318406), 662/2022 (28376588), 664/2022 (28496938) E 683/2022 (29713737), PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o exposto no despacho SEI nº 35739356 constante do processo SEI-170002/003057/2021, elaborado pela Presidente da Comissão de Vistoria e avaliação dos bens móveis da EMOP, designada através da Portaria EMOP SEI nº 605, de 11/11/2021, (doc index 24699462), constante do processo nº SEI-170002/002915/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria acima citada, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para apresentação conclusiva dos trabalhos pertinentes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2407603

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 831 DE 12 DE JULHO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Manutenção através do despacho index 35822053, constante do processo nº SEI-170002/001257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da execução de obra de reforma geral, telhados, fachadas, alojamentos e ranchos, dos Batalhões: 4º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Francisco Eugênio nº 228, São Cristóvão; 6º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Barão de Mesquita nº 625, Andaraí; 9º Batalhão da Polícia Militar, localizado na Rua Tacaratu nº 94, Honório Gurgel e Batalhão da Polícia de Choque, Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova, todos no Município do Rio de Janeiro/RJ.

LOTE 1 - 4º Batalhão de Polícia Militar

Gestor do Contrato:

José Veriano Dovalski, ID Funcional nº 0622958-1

Fiscalização:

Lucas Barvelos da Silva, ID Funcional nº 512870-8

Sergio Barreira da Fonseca, ID Funcional nº 2850377-5

LOTE 2 - 6º Batalhão de Polícia Militar

Gestor do Contrato:

José Veriano Dovalski, ID Funcional nº 0622958-1

Fiscalização:

Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4

Sergio Barreira da Fonseca, ID Funcional nº 2850377-5

LOTE 3 - 9º Batalhão de Polícia Militar

Gestor do Contrato:

José Veriano Dovalski, ID Funcional nº 0622958-1

Fiscalização:

Michel Lévy Marques da Silva, ID Funcional nº 5122189-6

Sergio Barreira da Fonseca, ID Funcional nº 2850377-5

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2407614

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2576 DE 24 DE JUNHO 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-350192/001078/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 22 de Junho de 2022, os servidores: SUB TEN PM RG 72.524 Heverton Marinho Chaves, ID: 2237306-3, da DABST, o 1º SGT PM RG 69.760 ULYSSIS SILVEIRA PIRES, ID: 2232013-0, da DABST, e o 2º SGT PM RG 82.827 LEONARDO DOS SANTOS PINA, ID: 4265477-7, da DABST, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 069/2022, firmado com a empresa ART FRIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-350130/000839/2020.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2407820